



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1655, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 95/2021 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Chana Gresiele Beninca**, matrícula **41.236**, cargo Enfermeira, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância em Saúde, a partir de **11 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/02/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8419371** e o código CRC **059009F0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 070/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS, do Hospital Municipal São José:

- I. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Coordenação SCIH;
- II. Adriana Vargas Pinheiro - Matrícula nº 45669 - Técnica em enfermagem;
- III. Flavia Rodrigues Fonseca - Matrícula nº 70422 - Médica Infectologista;
- IV. Irair Alves Delgado - Matrícula nº 79099 - Técnica em enfermagem;
- V. Janete Cristina Krueger Dalcin - Matrícula nº 75299 - Técnica em enfermagem;
- VI. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400 - Coordenação Farmácia;
- VII. Priscila Gabriella Cararo Merlos - Matrícula nº 93600 - Médica infectologista;
- VIII. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811 - Coordenação Análises Clínicas.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 068/2021 de 19 de fevereiro de 2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8420592** e o código CRC **BE66E691**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA 069/2021/HSJ****Designa servidores para o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José:

Membros efetivos:

- Renata da Silva Laurett - Matrícula 75511 - **coordenadora**;
- Manuelle Martins Holscher - Matrícula 84488 - **vice-coordenadora**;
- Ana Carline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - **secretária**;
- Cibely Schipitoski - Matrícula 89744 - Membro técnico em enfermagem;
- Gabriela Machado Guthier - Matrícula 83133 - Membro agente administrativo;
- Neusa Maria da Silva Schmiguel - Matrícula 92355 - Membro técnico em enfermagem;

Membros consultivos:

- Alexandre Freitas Aranha Junior - Matrícula 95111 - representante Farmácia
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula 38197 - representante Nutrição
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455 - representante Manutenção
- Heliana Martinhago - Matrícula 39165 - representante Agência Transfusional;
- Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula 76511 - representante Médica;
- Marina Borges Wageck Horner - Matrícula 85722 - representante

Médica;

- Maria Helena de Oliveira - Matrícula 76833 - representante Hotelaria;
- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - representante Fisioterapia;
- Naor dos Reis Lima - Matrícula 92400 - representante Fonoaudiologia;
- Priscilla Danielle Lopes - Matrícula 95666 - representante Farmácia;
- Vanessa de Souza Freitas - Matrícula 92022 - representante CME;

Art. 2.º As atribuições serão definidas no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n° 517/2020 de 16 de novembro de 2020.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8420632** e o código CRC **B79910B4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 072/2020/HSJ

Designa servidores como Subfiscais do Contrato n° 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres - Matrícula nº 75555;
- II. André Paulo Klamt - Matrícula nº 82899;
- III. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- IV. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- V. Barbara do Amaral Pinto - Matrícula nº 73677;
- VI. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- VII. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
- VIII. Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877;
- IX. Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422;
- X. Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166;
- XI. Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233;
- XII. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula nº 69288;
- XIII. Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 83133;
- XIV. Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula nº 80911;
- XV. Heliana Martinhago - Matrícula nº 39165;
- XVI. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400;
- XVII. Luciana Altmann Tenório - Matrícula nº 73455;
- XVIII. Maiara Rita Ortiz de Lemos - Matrícula nº ;
- XIX. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- XX. Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833;
- XXI. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº ;
- XXII. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511;

- XXIII. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- XXIV. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405;
- XXV. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula nº 92022;
- XXVI. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplentes:

- I. Anaceli Brancher - Matrícula nº 85300;
- II. Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;
- III. Karina Brodbeck Werner - Matrícula nº 86799;
- IV. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
- V. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547;
- VI. Renato Cava Galvão - Matrícula nº 84977;
- VII. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253;
- VIII. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 48503.

Art. 2º Aos subfiscais do contrato compete:

- I. Avaliar a entrega dos equipamentos;
- II. Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- IV. Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e;
- V. Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 384/2020/HSJ, de 24 de junho de 2020.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8420724** e o código CRC **E4B673A9**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 023/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 7417479

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, firmada entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Kleber de Moura Dalabona Eireli, CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, originado por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 251/2020**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais da ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da ata de registro de preços.

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8415508** e o código CRC **C7F36BB3**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 022/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 7418766

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, firmada entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Comercial Multville Ltda, CNPJ nº 06.220.022/000143**, originado por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 251/2020**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais da ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da ata de registro de preços.

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8414726** e o código CRC **AF3DA3B6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 021/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 7417334

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, firmada entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Hileon Cesar Sucatelli, CNPJ nº 17.778.957/0001- 66**, originado por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 251/2020**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais da ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da ata de registro de preços.

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8414634** e o código CRC **3DD1C415**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 020/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 7419120

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, firmada entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, originado por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 251/2020**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais da ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da ata de registro de preços.

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8414539** e o código CRC **1B7BF7C0**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 019/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 7418971

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, firmada entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli, CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, originado por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 251/2020**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais da ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da ata de registro de preços.

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8413964** e o código CRC **DC44DB8E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

PORTARIA Nº 079/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Bens Móveis, adquiridos pela Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Apoio Operacional.

Fiscais:

- a) Ricardo Soares - matrícula 40400 - Titular;
- b) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Titular;
- c) João Carlos dos Santos Martins - matrícula 14143 - Titular;
- d) Pedro Atanasio de Souza - matrícula 17134 – Suplente;
- e) Rosane Freitas - matrícula 38476 - Suplente; e
- f) Elvis Laureano Ricardo - matrícula 52959 – Suplente.

Art. 2º – À comissão compete:

I – Conhecer o termo de referência e o termo de contrato;

II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e termo de contrato;

III – Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos no termo de contrato ou ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;

III – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;

V – Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e termo de contrato;

VI – Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 874 de 06/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8390989** e o código CRC **3869343C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

PORTARIA Nº 080/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, telefonia e copeiragem, afim de atender Unidades do Município de Joinville.

- I) Emanuele Besen, matrícula nº 27.273;
- II) Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271;
- III) Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922;
- IV) Elvis Laureano Ricardo, matrícula nº 52.959;
- V) Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula nº 44.223; e
- VI) Vera Cristina Furlani, matrícula nº 37.290 - suplente.

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 132/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1051.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389800** e o código CRC **05BD590D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 570/2021 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2425/2020, de 28 de maio de 2020 e a Portaria nº 2808/2020, de 22 de junho de 2020, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002-2020 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Amanda Caroline Nass da Cruz, matrícula 83.688
- III. Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula 25.795
- IV. Andre Paulo Klamt, matrícula 82.899
- V. Maria Cristina Wille, matrícula 17.736
- VI. Luiza Helena Cardoso dos Santos, 83.600
- VII. Marina Fries Ascari, matrícula 82.922
- VIII. Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80.011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8421117** e o código CRC **729484AE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 51/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 094/2021 - empresa **Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, referente a **aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto)**, destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 143/2020**, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE (8408092)

Fiscais Titulares

- Ricardo Alves Coan - Matrícula 36071;
- Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula 30372;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula 16959.

Fiscais Suplentes

- Ronaldo Mielke - Matrícula 35386;
- Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE (8408096)**Fiscais Titulares**

- José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;
- João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;
- Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

Fiscais Suplentes

- Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;
- Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang - Matrícula nº 48408.

SUBPREFEITURA NORDESTE (8408142)**Fiscais Titulares**

- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
- Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
- Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscal Suplente

- Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE (8408162)**Fiscais Titulares**

- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;
- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

Fiscal Suplente

- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA (8408173)**Fiscais Titulares**

- Claudemir Damas - Matrícula nº 42509;
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673.

Fiscais Suplentes

- Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;
- John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;
- Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;
- Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE (8408185)

Fiscais Titulares

- Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013;
- João Marcos dos Santos - Matrícula 28394;
- Tatiana Lucia de Souza da Silva - Matrícula 36178.

Fiscal Suplente

- Lucia Graziela Pereira da Silva - matricula 31007.

SUBPREFEITURA SUDOESTE (8408198)

Fiscais Titulares

- Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148;
- José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235.

Fiscal Suplente

- Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL (8408209)

Fiscais Titulares

- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31057;
- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23527;
- Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula 43864.

Fiscal Suplente

- Ernesto Wendhausen – matrícula 38287.

UNIDADE DE OBRAS (8408265)

Fiscais Titulares

- Emerson Luiz Pagani – Matrícula 50324;

- Aurelio Flenik – Matrícula 17146;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19321.

Fiscal Suplente

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscal Suplente

- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423586** e o código CRC **69B860CF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 49/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 040/2021 - empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 248/2019, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Gisele Cristina Marques Neves - Matrícula nº 39004
- Eduardo Mendes Simões de Freitas- Matrícula nº 44803
- Rosecleia Brizola de Souza- Matrícula nº 43710

Fiscais Suplentes:

- Daniel Nascimento Barbosa - Matrícula nº 22186-Suplente
- Jairson Matias Testoni - Matrícula nº41573 - Suplente
- Clésio Duarte Filho - Matrícula nº 18232 - Suplente
- Paulo Renato Vecchietti- Matrícula nº ,19094 - Suplente

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423452** e o código CRC **DD53E8E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 48/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 039/2021 - empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 248/2019, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Gisele Cristina Marques Neves - Matrícula nº 39004
- Eduardo Mendes Simões de Freitas- Matrícula nº 44803
- Rosecleia Brizola de Souza- Matrícula nº 43710

Fiscais Suplentes:

- Daniel Nascimento Barbosa - Matrícula nº 22186-Suplente
- Jairson Matias Testoni - Matrícula nº41573 - Suplente
- Clésio Duarte Filho - Matrícula nº 18232 - Suplente
- Paulo Renato Vecchietti- Matrícula nº ,19094 - Suplente

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423246** e o código CRC **65125D2E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 26/2021-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Garagem Moderna Ltda EPP e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984
2. Osmar Leon Silivi Junior, matrícula 18613
3. Rafael Bendo Paulino, matrícula 37151
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43360
5. Célia Nunes de Souza, matrícula 18692

II- Suplentes:

1. Bruna Rodrigues, matrícula 42407

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I,

serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

II - Comunicar formalmente sobre qualquer avaria encontrada nos veículos.

III - Solicitar manutenção preventiva e corretiva, prestando todas as informações que se façam necessárias a execução dos serviços;

IV - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 200/2017 e Termo de Contrato nº 353/2017;

VI - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IX- Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório

X - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e falhas no curso da execução dos serviços, notificando por escrito, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas

XI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais

XII- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XIII- Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

XIV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados no artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "4" e "5" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a **Portaria nº 50/2020**, documento SEI nº 7486496.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423836** e o código CRC **CF57A978**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 120/2021

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
02/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2021	- Débora da Cunha Kirst Meyer - Paulo Sérgio Simas Hom	- Nion Maron Dransfeld

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8433715** e o código CRC **35301338**.

EXTRATO SEI Nº 8423426/2021 - SED.AES

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de Vagas da Educação Infantil, está disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2021/>



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Coordenador (a)**, em 24/02/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423426** e o código CRC **EEE69AA3**.

EXTRATO SEI N° 8413795/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

CREDOR: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA**TERMO:** Ata de Registro de Preços n° 213/2019**OBJETO:** Indenização da credora**VALOR:** R\$ 4.127,50 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2021, às 08:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8413795** e o código CRC **4A898771**.

EXTRATO SEI N° 8369535/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob n° 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa LEHM AUTO MECANICA LTDA ME, localizada à Rua Santa Catarina, n° 3240 - sala 01, Bairro Santa Catarina, Joinville - SC, CEP 89233-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.592.869/0001-26, através do **Termo de Contrato n° 010/2021**, celebrado entre as partes em 18/02/2021, através do **Pregão Eletrônico n° 311/2020** a dar início aos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de óleo, peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, a partir de 23/02/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8369535** e o código CRC **91700D51**.

EXTRATO SEI Nº 8433055/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 04/2020-F.

Contrato: 04/2020.

Contratada: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

Objeto: Locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa (supressão amigável de locação de 1 (um) veículo, a partir de 24 de fevereiro de 2021) e qualitativa (alteração de cor).

Data: 23/02/2021.

Valor total da supressão para 2021: R\$ 23.454,80 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total do contrato estimado para 2021: R\$ 59.057,20 (cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Base Legal: art. 65, I, alínea 'b', c/c art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8433055** e o código CRC **536E92D8**.

EXTRATO SEI Nº 8433088/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 50/2019-C

Contrato: 50/2019.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), telefonia móvel para interfaces e para sistema de automação de condicionadores de ar do datacenter, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa – Supressão de 12 (doze) linhas e aparelhos celulares e da respectiva minutagem.

Data do aditivo: 23/02/2021.

Valor total suprimido para o ano de 2021: R\$ 23.488,80 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor total do Contrato para o ano de 2021: R\$ 97.159,32 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8433088** e o código CRC **5B78FC61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8396001/2021 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **391/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **03.505.263/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em **05/02/2021**, no valor de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8396001** e o código CRC **BAAB07B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8434625/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **250/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° **27.311.107/0001-07**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em 16/02/2021, no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8434625** e o código CRC **2D517978**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8434619/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 255/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° 10.807.173/0001-70, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em 16/02/2021, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8434619** e o código CRC **A1CB41FA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 8409701/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 063/2021, destinado a Aquisição em caráter emergencial do suplemento alimentar Triglicerídeo de Cadeia Média - TCM, frasco 250 ml, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 109/2020/NAT em nome do paciente J.G.V. **Fornecedor:** Nutriclin Saúde Comercio de Produtos Nutricionais Ltda, **Valor Total:** R\$ 693,60. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/02/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8409701** e o código CRC **865EEB43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8409144/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Construtora Goldman EIRELI

OBJETO: O reajuste dos preços unitários em 8,2982% (oito inteiros e dois mil, novecentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento), de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, apurado pelo IBGE, acumulado no período de Dezembro/2019 a Novembro/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 035/2019

VALOR: R\$ 196.232,12 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/02/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2021, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8409144** e o código CRC **90708912**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 391 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet link: <https://meet.google.com/xdk-bqjd-dsg>, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Eliane Ribas C. Muller, Alessandra Cris Bossei, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: **Iara Cristina Garcia, Rose Guerezze, Valquiria V. R. Backes Forster**. Conselheiros não governamentais titulares: **Rosania Nürnberg, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Conselheiros não governamentais

suplentes: **Verônica A. de Arruda Campos**. Faltas Justificadas: Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen e Karine Elizabete Chaves. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Sílvia, que agradeceu a participação de todos. Ato contínuo a secretária executiva Vanessa apresentou as justificativas de ausência. Sra. Sílvia colocou a pauta e as justificativas de ausências em votação, **sendo aprovada por unanimidade**. Na sequência o Secretário Valmir iniciou a fala em relação a posse com considerações sobre ser conselheiro e sugere uma última reunião da comissão de eleição antes da posse que ocorrerá no dia 26/02/2021, no auditório da Unisociesc (Marquês de Olinda), agradeceu a todos pela colaboração no processo de eleição dos novos conselheiro. Ficou acordado que Valmir fará contato com a comissão de eleição posteriormente. Sra. Sílvia deu sequência apresentando os assuntos que estavam sob a responsabilidade da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, informando sobre a **avaliação do Plano de trabalho da Ama**, relata que após avaliação prévia solicitou ajustes para instituição e que o plano retornou com as seguintes alterações: em vez de uma palestra de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) seriam realizadas 5 palestras no valor de R\$ 100.000,00, o que ainda é entendido pela comissão como não justificável apenas com os dados apresentados, Sílvia realizou a leitura da ata da reunião realizada pela comissão: "Conforme solicitado pelo CMAS, a entidade AMA, reencaminhou o plano de trabalho que prevê o repasse de R\$ 100.000,00 para execução de 5 palestras com duração de 2 horas. A comissão emitiu parecer de não aprovação do plano, por falta de detalhamento dos custos de cada encontro e sugere a realização de uma reunião entre a entidade e a comissão.", Sra. Sílvia informou que a comissão pretende realizar a reunião em 23/02, se for aprovado pelo pleno e abre a palavra para que os conselheiros possam se manifestar sobre o tema. Deliberação: Posto em votação e **aprovada por unanimidade**. Em relação **Consulta Pública sobre a minuta da Resolução que alterará a Resolução CNAS no 237/2006**, que trata das Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, em todo o Brasil, Sra. Sílvia solicitou que o pleno manifestasse suas considerações acerca do assunto, pontuou que em leitura prévia não identificou grandes alterações e que as alterações realizadas apresentavam melhorias. Valquiria questionou sobre o prazo para resposta e Sra Sílvia realizou a leitura do documento que apresentou a referida consulta tendo como prazo o dia 06/03/2021, Valquiria sugeriu que a comissão de normas em conjunto com a secretária executiva realizem leitura mais aprofundada do tema em razão da importância do documento, Sra Sílvia e a secretária Vanessa colocaram-se a disposição para realizá-lo. Em relação ao **Relatório de Gestão 2018 -2020**, Sra Sílvia solicitou as comissões que realizem o levantamento de projetos em andamento, emendas parlamentares, plano de trabalho, dados para serem passados à nova gestão com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos. Vanessa acrescentou a importância de ser construído o relatório de gestão e a memória do trabalho realizado. Em relação a **reunião ordinária do mês de março** prevista para 09/03/2021, foi solicitado alteração de data para 10/03/2021, considerando tratar-se de um feriado municipal. Lara pontuou que a representante do CRAS possui disponibilidade exclusivamente nas terças feiras do mês em razão dos cuidados e terapias que realiza com a filha. Sra Sílvia e Vanessa, pontuaram que as reuniões seguem as terças-feiras e que pontualmente no mês de março ocorreria na quarta feira. Lara conversará com a usuária sobre a referida reunião, **aprovado por unanimidade**. Sobre a **alteração da resolução 06/2021 do CMAS**, foi informado ao pleno a necessidade de realização errata no número referente a emenda parlamentar do deputado Rodrigo Coelho que apresentava erro de digitação, onde lia-se 20208810697, se deverá ler 2020OB810697 . Sra Sílvia informa que chegou para este conselho, **OFÍCIO SEI Nº 8291555/2021- SAS.UAS**. Este solicita a revogação da Resolução nº 030 de 14 de agosto de 2018 do CMAS , que regulamenta a oferta de programa socioassistencial de promoção da integração do mundo do trabalho no campo da Assistência Social e a mobilização social para construção de estratégias coletiva. Sra. Sílvia realizou a leitura do documento para o conselho e a seguir o Parecer da comissão de Legislação Normas e

Financiamento, o qual segue na íntegra “Considerando o Termo de Aceite e Compromisso pactuado pela SAS com o MDS ao Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas, solicita que seja realizado um plano de reordenamento e transição de inscrição das entidades para o Programa Acessuas. Parecer da comissão é favorável a transição das entidades, sugere prazo de 60 dias para readequação das mesmas, mediante reuniões orientativas entre entidade, SAS e comissão de inscrição.”, abriu então a palavra aos demais conselheiros. A Conselheira Valquiria fez breve relato contextualizando o tema. Informou que a Resolução 30 foi constituída e aprovada pelo CMAS como forma de possibilitar que a promoção da integração ao mundo do trabalho fosse executada por Organizações da Sociedade Civil, já que, na época, o ACESSUAS Trabalho (Programa Federal que possui o mesmo objetivo do Programa municipal em questão) não podia ser executado pela iniciativa privada. Que, no entanto, depois de o município ter aprovado a supracitada Resolução, o Governo Federal passou a autorizar a execução do Programa ACESSUAS Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil, ficando assim o Programa Municipal de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho uma duplicidade de oferta no município de Joinville. Expôs também que, no ponto de vista da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, para que as Instituições que possuem a inscrição de acordo com a Resolução CMAS nº 30 de 14 de agosto de 2018, não fiquem prejudicadas em sua inscrição, o Conselho não deveria revogar a Resolução antes que as já citadas Instituições migrassem para a inscrição no Programa ACESSUAS Trabalho. Propôs que sejam realizadas as orientações e a sensibilização das OSC’s envolvidas para que realizem o pedido de inscrição e, posteriormente a aprovação dos pedidos pelo Conselho, seja realizada a revogação. Deliberações: **Aprovação parcial do parecer da Comissão, “Sejam realizadas as orientações e posteriormente a revogação da resolução para que as instituições não fiquem sem inscrição no conselho” por unanimidade.** Sra Silvia acrescenta que houve a convocação para a **Conferência Nacional de Assistência Social** e que até julho deve ocorrer a conferência municipal e esta questão já deve estar inserida como pauta inicial da próxima gestão. Valquiria relata que o mais breve possível deve ser montada comissão, para execução da Conferência não só de membros do conselho mas também de trabalhadores do SUAS. Sra Silvia acrescenta que a comissão de finanças já identificou a existência de recurso para essa ação. Concluiu-se a reunião com os agradecimentos da atual presidente Sra. Silvia a todos que fizeram parte desta gestão, sendo também solicitado por parte da Secretária Vanessa encaminhamento de vídeo breve sobre a participação no Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo o que se apresentava, a presidente Silvia agradeceu a todos que participaram e encerrou a reunião, da qual, eu, Vanessa Cristofolini, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423349** e o código CRC **B3AC08EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425223/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425223** e o código CRC **F4A5E8F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425285/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIULIANO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425285** e o código CRC **1C9427A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425300/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA TIFFANY MARQUES FINAZZI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425300** e o código CRC **D0C299A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425365/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BENJAMIM MASSAO HARADA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425365** e o código CRC **B36604D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425449/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA BERTOLO MERKI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425449** e o código CRC **38CD429E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425531/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE JUNCKES EURICH** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425531** e o código CRC **DED2C868**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425675/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DESIRÉE GARCIA DE SIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425675** e o código CRC **EF283AE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8425910/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSILENE DA SILVA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8425910** e o código CRC **26044242**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8426024/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO BURG** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8426024** e o código CRC **E0E2D3FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8426216/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE THIAGO FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8426216** e o código CRC **5EF1DE01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8427092/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO CELIO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427092** e o código CRC **8C657E0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8427464/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODOLFO FREDERICO GAZZONI DEGRAZIA HOWES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0627 - Médico Plantonista Cirurgião Colo-Proctologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427464** e o código CRC **2D893518**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8427632/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MIERS MAY** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0339 - Médico Plantonista Cardiologista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427632** e o código CRC **F86B3701**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8428070/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA ROCHA RAYES DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428070** e o código CRC **7C6921D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8428357/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE BERGAMASCHI DEMORE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428357** e o código CRC **938A0A05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8428447/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURICIO GUERRA WALDRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428447** e o código CRC **9942F05C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8428673/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA KARINA SANTOS DA COSTA BUCH** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428673** e o código CRC **D9CFB55B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8428754/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUAN LOURENCO GOMES MELO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428754** e o código CRC **D39DDC45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8428929/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMIA GUILHERME DE SALES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428929** e o código CRC **35755A0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8430094/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA APARECIDA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8430094** e o código CRC **B1D65C19**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 8428168/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que decide **ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO 424/2020**, destinada à Contratação de Clínica especializada para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas para J.A.S. (DN 27/09/1960), em regime de internação em local fechado de média e/ou longa permanência, devido a ausência de assinatura do Termo Contratual por parte do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428168** e o código CRC **DF1C3675**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8395916/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 406/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: I.S. Costa Central Telemedicina Eireli: Item 32 - R\$ 6,50; Item 33 - R\$ 6,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8395916** e o código CRC **1335ECE7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8390198/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação/Parcial do **Pregão Eletrônico nº 406/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de**

demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A: Item 2 - R\$ 0,11; Item 30 - R\$ 5,20; Item 31 - R\$ 5,20; Item 35 - R\$ 3,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8390198** e o código CRC **A4859C94**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8404335/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 402/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **UROCLÍNICA DE JOINVILLE LTDA**, nos termos do Parecer SEI Nº 8352743 - SES.UAA.ACA e de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/02/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8404335** e o código CRC **4B39BB93**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8431693/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através

do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, destinado à aquisição de equipamentos médicos hospitalares, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Alfrs Indústria de Móveis Ltda: Item 1 - R\$ 2.100,00. Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 2 - R\$ 724,18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8431693** e o código CRC **F0C6F152**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8398056/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 015/2021, UASG 453230, destinado à locação de Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros, para atender os serviços de pavimentação e manutenção de vias, realizado pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RIACHO TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 - R\$ 77,74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8398056** e o código CRC **992E8976**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8418867/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE ECOLÓGICO PREFEITO ROLF COLIN**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de

Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ECOSSIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/S LTDA, CNPJ 08.022.237/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/02/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/02/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2021, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8418867** e o código CRC **5B2D18A8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8430834/2021 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 10/03/2021, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8430834** e o código CRC **22BCDDD3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8426555/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Sandra Nascimento Fernandes da Silva, CPF nº 008.810.369-27.

Auto de Infração Ambiental nº 06134, lavrado em 08/09/2020.

Local da infração: Rua Carlos Willy Boehm, nº 836 - Bairro: Santo Antônio

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.136897-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente a Notificação nº 2292 de 30/08/2019. Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a ligação do sistema de esgoto a rede de tratamento público, com a apresentação do documento de limpeza e destinação da fossa desativada (resíduos)

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8426555** e o código CRC **41F3F38B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8427094/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Paviservice Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.210.810/0001-60

Auto de Infração Ambiental nº 3800, lavrado em 09/12/2020.

Local da infração: Avenida Aulo Abraão Francisco, nº 24024 - Bairro: Paranaguamirim.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.019889-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Memorando SEI nº 7734424/2020/SAMA.UAT. Não entregou as condicionantes da LAO 060/2016 durante o período de vigência.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427094** e o código CRC **761AD61F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8246241/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Anatalia Izabel Schaldach, CPF nº 442.006.509-59.

Auto de Infração Ambiental n.º 1760/17, lavrado em 24/04/2017.

Local da infração: Estrada Isaac, s/nº, bairro Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0331/17 (SEI n.º 19.0.059698-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5986477/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, bem como pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante/proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8246241** e o código CRC **63AD0DCA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8242629/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Condomínio Mar Adriático, CNPJ nº 12.459.979/0001-40.

Auto de Infração Ambiental n.º 5206, lavrado em 04/08/2017.

Local da infração: Rua Piratuba, 1220 - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0600/17 (SEI n.º 20.0.059611-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6452543/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8242629** e o código CRC **5228C7A7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8240486/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marcelo Bianchezzi, CPF nº 037.810.359-80.

Auto de Infração Ambiental n.º 3682, lavrado em 25/09/2017.

Local da infração: Rua Guarapari, entre o n.º 223 e 325, Jarivatuba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0732/17 (SEI n.º 20.0.061617-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6716025/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8240486** e o código CRC **FD96CCDC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8253847/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Maria de Ramos Indalencio, CPF nº 818.193.319-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 1779, lavrado em 28/08/2017.

Local da infração: Estrada Covanca, s/n - Quiriri.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0934/17 (SEI n.º 20.0.083350-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6484698/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste: 1. Dê início ao processo para regularização do parcelamento do solo executado no imóvel, nos termos da legislação. 2. Apresente neste Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do processo de regularização do parcelamento executado. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8253847** e o código CRC **85D62D6C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 8254261/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Posto Hubener Ltda, CNPJ n° 78.984.432/0001-71.

Auto de Infração Ambiental n.º 5209, lavrado em 09/08/2017.

Local da infração: Rodovia SC 301, Km 83 - Distrito de Pirabeiraba - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0590/17 (SEI n.º 20.0.057639-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6444004/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 30 (trinta) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8254261** e o código CRC **D9FA7691**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8228786/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Estação Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 83.438.408/0001-77.

Auto de Infração Ambiental n.º 0755, lavrado em 26/04/2017.

Local da infração: Rua São Paulo, nº 1.840, Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0296/17 (SEI n.º 19.0.105602-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6015881/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228786** e o código CRC **F669CB6C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8403121/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Verônica da Veiga Coutinho, CPF n.º 948.334.869-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 4365/17.

Local da infração: Estrada do Salto 02, Poste 13, Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0852/17 (SEI n.º 20.0.082146-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 7016625/2020, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

Acolhendo e adotando as razões do **PARECER JURÍDICO** SEI Nº 7016124/2020 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 22/02/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8403121** e o código CRC **EC13F292**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8403346/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Willian Stofelli, CPF n.º 070.044.039-98.

Auto de Infração Ambiental n.º 1158/2017.

Local da infração:Rua Ponte de Arame, s/n, bairro Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0803/17(SEI N.º 20.0.076666-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 7041873/2020 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 22/02/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8403346** e o código CRC **1BDA5F16**.

ERRATA SEI Nº 8411960/2021 - DETRANS.NGP

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA GABP Nº 017/2021 - DETRANS, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1653, de 22 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: Dispensar o servidor Alexandre Roger Demaria, matrícula 572, para Função de Confiança de Líder de Área, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Leia-se: Dispensar o servidor Alexandre Roger Demaria, matrícula 572, para Função de Confiança de Líder de Área, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8411960** e o código CRC **D029E50A**.

ERRATA SEI Nº 8423447/2021 - SGP.NGP

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

Portaria 514/21-SGP.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1652 de 02/02/2021.

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2020";

Leia se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8423447** e o código CRC **06F727A1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8394142/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 8382878**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/02/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.085482-9** instaurado em face da empresa Celeiro Brasil Alimentos Eireli (CNPJ: 27.893.077/0001-94) pela Portaria nº 143/2019, com o objetivo de Apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018 no que tange à ausência de apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 6160023 e Parecer Jurídico 7933415, a Autoridade

Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 08 (oito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8394142** e o código CRC **ECF7F5F0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8390389/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n. 8383152**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento nos autos do **Processo Administrativo n. 18.0.050715-9**, instaurado em face da empresa **AJA Comércio de Plástico LTDA EPP** (CNPJ n. 82.156.605/0001-30), pela Portaria n. 82/2018 (2158983), com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 12/2017, diante da não celebração do Termo de Contrato pela ausência de manutenção das condições de habilitação previstas no respectivo Edital. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 7528518 e Parecer Jurídico 7937441, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8390389** e o código CRC **EA3D0AF2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 8390612/2021 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n. 8382469**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento nos autos do **Processo Administrativo n. 19.0.011070-6**, instaurado em face da empresa **G-Force Comércio e Importação Ltda** pela Portaria n. 144/2019 (4026021), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n° 351/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo n. 7528518 e Parecer Jurídico n. 7937441, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 3.008,70 (três mil oito reais e setenta centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8390612** e o código CRC **5DB1867E**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 8389613/2021 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n° 8382680/2021**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/02/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.140303-0**, instaurado em face da empresa **Soma Comércio de Tintas Ltda**, CNPJ: 26.044.069/0001-00,

pela Portaria nº 67/2020, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 144/2019, pela desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 6821313 e Parecer Jurídico 7929441 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 3.439,70 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389613** e o código CRC **42D9B2C3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8417613/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO 885/2021/CME

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 848/CME/2020, aplica ao Sistema Municipal de Educação de Joinville o disposto no Parecer CNE/CP nº19/2020 e Resolução CNE/CP Nº 2/2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto 9363/1999, Regimento Interno deste Conselho e, de acordo com o deliberado na Sessão Plenária do dia 23 de fevereiro de 2021, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do novo Coronavírus (COVID - 19),

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução 848/CME/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido para o Sistema Municipal de Educação do Município de Joinville, excepcionalmente, o regime especial de atividades escolares não presenciais até o dia 31/12/2021, podendo haver alteração de acordo com as orientações das autoridades estaduais ou municipais e sanitárias.

Parágrafo Único As instituições ou redes de ensino devem oferecer concomitantemente das atividades não presenciais, em plataforma tecnológica ou não, o ensino presencial, em consonância com as condições de cada estabelecimento ou rede de ensino, respeitados os protocolos recomendados pelas autoridades de saúde ou órgãos oficiais.

Art. 3º Aplicam-se o Parecer CNE/CP nº19/2020 e Resolução CNE/CP Nº 2/2020 ao Sistema Municipal de Educação do Município de Joinville.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fábia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8417613** e o código CRC **78B1BECE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8417662/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO 886/2021/CME

Institui diretrizes para realização das Eleições dos Conselhos Escolares das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, em virtude da Pandemia COVID-19 no ano de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 134 da Lei Orgânica, inciso IV do art. 1º da Lei 3.602/97 e artigos 5º e 14 da Lei 5.629/2006 que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville, considerando o contexto de pandemia do novo Coronavírus e as determinações do Decreto nº 1.003/2020, Decreto nº 1154/2021, as Portarias Conjuntas SES/SED/DCSC nº 983/2020 e nº 166/2021 e a Nota Técnica SES/UVI nº 11/2020, e, tendo em vista o deliberado em Sessão Plenária no dia 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição dos conselhos escolares com mandato vencido no ano de 2020, que em virtude da Pandemia COVID-19, deverá acontecer em até 45 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º Para atender o § 1º do Art. 6º da Resolução 468/2015/CME, o mandato desta gestão do Conselho Escolar das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Joinville fica assim determinado:

Instituições de ensino que deveriam realizar eleição no ano de 2020	Realizarão as eleições em até 45 dias após a publicação desta Resolução	Mandato de 3 anos
Instituições de ensino que devem realizar eleição no ano de 2021	Realizarão as eleições de acordo com o vencimento do mandato no ano de 2021	Mandato de 2 anos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábía da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8417662** e o código CRC **7B460B2C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8416795/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0879/2021/CME

Prorroga a autorização de funcionamento **PROVISÓRIA** do CEI Tio Patinhas (Centro Educacional Infantil Tio Patinhas Ltda - ME), CNPJ nº 22.429.717/0001-96, estabelecido à Rua: João Bertoli, nº 396, Bairro: Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, **até 31 de dezembro de 2021**, a autorização de funcionamento provisória do Centro de Educação Infantil Tio Patinhas (Centro Educacional Infantil Tio Patinhas Ltda – ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, devendo a Unidade autorizada buscar atender às determinações do Art. 2º, inciso IV, letra “e” da Resolução nº 075/2009/COMED.

Art. 2º. A Unidade autorizada deverá manter as condições de autorização durante todo o período de validade supracitado, sob pena de cancelamento, caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto na Resolução nº 0645/2017/CME.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8416795** e o código CRC **C7C85B5D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8417166/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0880/2021/CME

Renova a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIA FELIZ – ME)** CNPJ nº 03.837.595/0001-22, estabelecido na Rua dos Mecânicos, nº 219. Bairro: Paranaguamirim, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIA FELIZ**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, autorizada pela Resolução 0419/2015/CME de dez de março de dois mil e quinze.

Art. 2º. Esta Resolução tem validade até **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8417166** e o código CRC **B02CB276**.

RESOLUÇÃO SEI N° 8417246/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO N° 881/2021/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI ESCOLA NOVA GERAÇÃO (SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL CRISTÃ)**, CNPJ n° 95.954.517/0001-26, estabelecido na Rua Monsenhor Gercino, n° 384, bairro Itaum, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CEI ESCOLA NOVA GERAÇÃO**, mantido pela Sociedade Assistencial e Educacional Cristã pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, autorizado pela Resolução n° 0507/2016/CME, de oito de março de 2016.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8417246** e o código CRC **66EE0A60**.

RESOLUÇÃO SEI N° 8417368/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0883/2021/CME

Autoriza a Desativação de **Patricia da Silva Educar - ME/ Cei Educar**, CNPJ nº 01.291.993/0001-60, estabelecido à Rua: Iririú , nº 1.370, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil **Patricia da Silva Educar -ME/ Cei Educar**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, **Patricia da Silva Educar -ME/ Cei Educar**, CNPJ nº 01.291.993/0001-60, estabelecido à Rua: Iririú , nº 1.370, Bairro Iririú, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8417368** e o código CRC **8BF5E0E3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8417461/2021 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 0877/2021/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **WANT ACCESSIBILITY – Assessoria e Desenvolvimento Pessoal LTDA**, CNPJ 34.308.355/0001-64 localizado à Rua Walter Eichholz, nº 643 – casa 03, Bairro Petrópolis, nesta cidade .

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por **WANT ACCESSIBILITY – Assessoria e Desenvolvimento Pessoal LTDA**, a saber:

837/2021/CME - Curso iniciante I em Língua Brasileira de Sinais – Libras

838/2021/CME - Curso iniciante II em Língua Brasileira de Sinais – Libras

839/2021/CME - Curso Intermediário em Língua Brasileira de Sinais – Libras

Art. 2.º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8417461** e o código CRC **80627C3B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 8402092/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 025/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TONNY ERIC PINTO DA SILVA 64837041272, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8402092** e o código CRC **2C3AA604**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 8401869/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 012/2021, destinado ao o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa TIZA GHIZONI LIMA 05235938992, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8401869** e o código CRC **43B61D50**.